

## **S.R. DOS TRANSPORTES E TURISMO**

### **Portaria Nº SN/1984 de 8 de Novembro**

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional, pela Secretaria Regional dos Transportes e Turismo:

Atribuir à JUNTA DE FREGUESIA DA CALHETA DE NESQUIM, PICO, um subsídio não reembolsável de 100 000\$00 (cem mil escudos), a sair pela verba inscrita no Capítulo 40, C.E. 40.00, relativo ao Programa 49 — Apoio ao Transporte, do Orçamento desta Secretaria Regional para o corrente ano, destinado a apoiar o serviço prestado por aquela Junta de Freguesia no transporte de passageiros no Ramal da Freguesia.

Atribuir à EMPRESA CAETANO, RAPOSO E PEREIRAS, LDA., com sede em Ponta Delgada, um subsídio não reembolsável de 2 502 840\$50 (dois milhões quinhentos e dois mil, oitocentos e quarenta escudos e cinquenta centavos), a sair pela verba inscrita no Capítulo 40, C.E. 40.00, relativo ao Programa 49— Apoio ao Transporte, do Orçamento desta Secretaria Regional para o corrente ano, destinado a apoiar empresa na sua actividade de concessionária de transportes terrestres, referente ao 3.º trimestre do corrente ano.

Atribuirá EMPRESA AUTO VIAÇÃO MICAELENSE. LDA., com sede em Ponta Delgada, um subsídio não reembolsável de 1 967 696\$00 (um milhão, novecentos e sessenta e sete mil, seiscentos e noventa e seis escudos), a sair pela verba inscrita no Capítulo 40, C.E. 40.00, relativo ao Programa 49 Apoio ao Transporte, do Orçamento desta Secretaria Regional para o corrente ano, destinado a apoiar a empresa na sua actividade de concessionária de transportes terrestres, referente ao 30 trimestre do corrente ano.

Atribuir à EMPRESA FARIAS, LOA., com sede na Horta, um subsídio não reembolsável de 680 625\$00 (seiscentos e oitenta mil, seiscentos e vinte e cinco escudos), a sair pela verba inscrita no Capítulo 40, C.E. 40.00, relativo ao Programa 49—Apoio ao Transporte, do Orçamento desta Secretaria Regional para o corrente ano, destinado a apoiar empresa na sua actividade de concessionária de transportes terrestres, referente ao 30 trimestre do corrente ano.

Atribuir à EMPRESA DE VIAÇÃO DO PICO — CRISTIANO, LDA., com sede na Madalena. Pico, um subsídio não reembolsável de 395 820\$00 (trezentos e noventa e cinco mil, oitocentos e vinte escudos), a sair pela verba inscrita no Capítulo 40, C.E. 40.00, relativo ao Programa 49—Apoio ao Transporte, do Orçamento desta Secretaria Regional para o corrente ano, destinado a apoiar a empresa na sua actividade de concessionária de transportes terrestres, referente ao 3.º trimestre do corrente ano.

Atribuir à EMPRESA EDMUNDO MACHADO ÁVILA & FILHOS, LOA., com sede em Lajes do Pico, um subsídio não reembolsável de 290 633\$00 (duzentos e noventa mil, seiscentos e trinta e três escudos), a sair pela verba inscrita no Capítulo 40, C.E. 40.00, relativo ao Programa 49— Apoio ao Transporte, do Orçamento desta Secretaria Regional para o corrente ano, destinado a apoiar a empresa na sua actividade de concessionária de transportes terrestres. referente ao 30 trimestre do corrente ano

Atribuir à EMPRESA DE TRANSPORTES COLECTIVOS DA GRACIOSA, LDA., com sede em Santa Cruz da Graciosa, um subsídio não reembolsável de 105 075\$00 (cento e cinco mil e setenta e cinco escudos), a sair pela verba inscrita no Capítulo 40, C.E. 40 00, relativo ao Programa 49, Apoio ao Transporte, 1 Orçamento desta Secretaria Regional para o corrente ano, destinado a apoiar a empresa na sua actividade de concessionária de transportes terrestres, referente ao 3.º trimestre do corrente ano.

Atribuir à EMPRESA JOSÉ PINTO DE AZEVEDO & FILHOS, LDA., com sede na Urzelina, São Jorge, um subsídio não reembolsável de 316 125\$00 (trezentos e dezasseis mil, cento e vinte e cinco escudos), a sair pela verba inscrita no Capítulo 40, C.E. 40.00, relativo ao Programa 49—Apoio ao Transporte, do Orçamento desta Secretaria Regional para o corrente ano, destinado a apoiar a empresa na sua actividade de concessionária de transportes terrestres, referente ao 30 trimestre do corrente ano.

Atribuir à EMPRESA DE VIAÇÃO TERCEIRENSE, LDA.. com sede em Angra do Heroísmo, um subsídio não reembolsável de 2 855 31 1 \$00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e onze escudos) sair pela verba inscrita no Capítulo 40, C.E. 40.00 relativo ao Programa 49—Apoio ao Transporte, do Orçamento desta Secretaria Regional para o corrente ano, destinada a apoiar a empresa na sua actividade de concessionária de transportes terrestres, referente ao 30 trimestre do corrente ano.

Atribuir à EMPRESA VARELA & C.<sup>a</sup> LOA., com sede em Ponta Delgada, um subsídio não reembolsável de 3 000 000\$00 (três milhões de escudos), a sair pela verba inscrita no Capítulo 40, C.E. 40.00, relativo ao Programa 49 — Apoio ao Transporte do Orçamento desta Secretaria Regional para o corrente ano, destinado a apoiar a empresa na sua actividade de concessionária de transportes terrestres.

Atribuir à EMPRESA VARELA & C.<sup>a</sup> LDA., com sede em Ponta Delgada, um subsídio não reembolsável de 3 175 000\$00 (três milhões, cento e setenta e cinco mil escudos), a sair pela verba inscrita no Capítulo 40, C.E. 40.00, relativo ao Programa 49—Apoio ao Transporte, do Orçamento desta Secretaria Regional para o corrente ano, destinado a apoiar a empresa na sua actividade de concessionária de transportes terrestres, referente ao 3.º trimestre do corrente ano.

Secretaria Regional dos Transportes e Turismo, 8 de Outubro de 1984.— O Secretário Regional dos Transportes e Turismo, *Alberto Romão Madruga da Costa*.